



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO N.º 1.184, DE 16 DE MARÇO DE 2004 (Não promulgada)

Altera a Resolução N.º 1.182/Consad, que institui e regulamenta, em caráter excepcional, a adoção do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho a professores de áreas com características específicas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão extraordinária realizada no dia 16 de março de 2004, e em conformidade com os autos do Processo n.º 002218/2004, procedentes da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento – PROPLAN/UFPA, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º A Resolução N.º 1.182, aprovada *ad referendum* do Conselho Superior de Administração (CONSAD), em 9 de março de 2004, passa a vigor com as seguintes alterações:

I - o *caput* do Art. 3º passa a ter a seguinte redação: "*Para a vinculação ao regime de 40 (quarenta) horas, a indicação de docente submetido a outro regime de trabalho caberá à unidade acadêmica de lotação, após a aprovação, por maioria de votos, de um plano de trabalho individual.*";

II - o Art. 5º passa a ter a redação seguinte: "*A excepcionalidade do regime de 40 (quarenta) horas, instituída nos termos da presente Resolução, deverá ser avaliada decorridos 2 (dois) anos de sua vigência.*" ;

III - ficam renumerados os artigos subsequentes ao Art. 5º e ratificadas as suas redações originais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 16 de março de 2004

Prof. Dr. Alex Bolonha Fiúza de Mello
R e i t o r
Presidente do Conselho Superior de Administração